



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 4.264, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E
EXPEDIENTE INTERNO.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 60, inciso XXVIII, da Lei Orgânica de São Sepé;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, nos dias 24/12/2021 (Sexta-feira) e 31/12/2021 (Sexta-feira), a todo o funcionalismo público municipal.

§1º Caberá aos dirigentes das Secretarias, Escritórios e dos Órgãos a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

§2º A compensação das horas correspondentes aos dias 24/12/2021 e 31/12/2021, deverá ser realizada oportunamente.

Art. 2º Fica também decretado expediente interno, no período de 03/01/2022 até 14/01/2022, nos setores administrativos localizados no prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


GABRIEL PACHECO LEÃO
Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 20 / 12 / 2021.*

Sandoz M Z